

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: JULIA SANTIAGO CSEIMAN

Matricula: 2222134

CPF: 523.746.308.89

Endereço: RUA FACHEIRO PRETO, 377

Curso: QUÍMICA INDUSTRIAL

Nº Acordo: REME0211_23

Data do Acordo: 11/21/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 6.879,60 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta Centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 6.879,60

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	2	01/02/2023	2222134B23	982,80
MENSALIDADE	MARÇO	3	01/03/2023	2222134C23	982,80
MENSALIDADE	ABRIL	4	01/04/2023	2222134D23	982,80
MENSALIDADE	MAIO	5	01/05/2023	2222134E23	982,80
MENSALIDADE	JUNHO	6	01/06/2023	2222134F23	982,80
MENSALIDADE	AGOSTO	8	01/08/2023	222134H23	982,80
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2222134K23	982,80

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	24/11/2022	2222134971	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	24/12/2023	2222134972	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	24/01/2024	2222134973	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	24/02/2024	2222134974	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	24/03/2024	2222134975	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	6	24/04/2024	2222134976	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	7º PARCELA	7	24/05/2024	2222134977	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	8º PARCELA	8	24/06/2024	2222134978	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	9º PARCELA	9	24/07/2024	2222134979	745,05
ACORDO INTERNO - A.I.	10º PARCELA	10	24/08/2024	22221349710	745,05

Valor Corrigido: R\$7.450,50

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).
2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.
3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

JULIA SANTIAGO CSEIMAN

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 446573636B3966717167303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JÚLIA SANTIAGO CSEIMAN, CPF: 523.746.308-89, Data da
Assinatura: 30/11/2023 14:55:01
Pontos de autenticação: email: juliascseiman@gmail.com
;IP: 179.73.129.127;TOKEN: 443525; GeoLocalização: Latitude: -23.52326 Longitude: